



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 213, DE 2010.

Referenda a Resolução CNSP Nº 207,
de 2009.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967, e considerando o que consta do Processo CNSP Nº 3/2009 e Processo SUSEP nº 15414.004161/2009-24, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2010, nos termos do art. 5º, § 2º, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP Nº 111, de 7 de maio de 2004,

R E S O L V E U:

Art.1º Referendar, na forma do disposto no art. 9º do Decreto Nº 4.986, de 12 de fevereiro de 2004, a Resolução CNSP Nº 207, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, seção 1, página 28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2010.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente da Superintendência de Seguros Privados